

# GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 12.494

Torna sem efeito a nomeação provisória de ANDREIA ANGELA BAZZO, por não ter tomado posse no prazo legal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18.693.684-1,

DECRETA:

**Art. 1º** Torna sem efeito, com fulcro no § 3º do art. 41 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, a nomeação *sub judice* efetivada pelo Decreto nº 12.093, de 30 de agosto de 2022, de ANDREIA ANGELA BAZZO, RG nº 4.038.112-0/PR, inscrição nº 036.567-0, no cargo de Promotor de Saúde Profissional, função Médico, do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde – QPSS, município de Cascavel, por não ter tomado posse no prazo legal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 OUT. de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO  
Secretário de Estado da Administração  
e da Previdência

CRA/AM\*